

**PORTARIA N° 06 /2024GP/CMA**

**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS  
REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte** usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Arts. 75,76, CAPUT DA LCM N° 003/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez/RN –RJUSM) , e, considerando o requerimento subscrito pelo servidor em Comissão do cargo de Assistente Legislativo EDIVALD ALVES FREIRE **de acordo com o** Processo Administrativo nº24150266/2024-CMA

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica Concedido ao servidor **EDVALDO ALVES FREIRE** ,ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo , lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, que serão gozadas a partir de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de março de 2024.

**Art.2º.** Conceder ainda 1/3 sobre seus vencimentos , conforme determina o inciso XVII da Constituição Federal , combinado com o art.75 da LCM nº003/97 e suas alterações (RJISM).

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA  
PRESIDENTE.**

**PORTARIA N° 06 /2024GP/CMA**

**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS  
REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte** usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Arts. 75,76, CAPUT DA LCM N° 003/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez/RN –RJUSM) , e, considerando o requerimento subscrito pelo servidor em Comissão do cargo de Assistente Legislativo EDIVALD ALVES FREIRE **de acordo com o** Processo Administrativo nº24150266/2024-CMA

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica Concedido ao servidor **EDVALDO ALVES FREIRE** ,ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo , lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, que serão gozadas a partir de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de março de 2024.

**Art.2º.** Conceder ainda 1/3 sobre seus vencimentos , conforme determina o inciso XVII da Constituição Federal , combinado com o art.75 da LCM nº003/97 e suas alterações (RJISM).

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arez/RN, 15 de fevereiro de 2024.**

**ARLINDO DIAS DE LIMA  
PRESIDENTE.**